



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR nº 148, de 24 de maio de 1.995.  
Fixa os valores das Unidades de Remuneração


Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - Os valores da Unidade Padrão de Remuneração Geral - UPRG e da Unidade Padrão de Remuneração do Magistério - UPRM, ficam fixados, a partir de 1º de maio de 1.995, respectivamente, em R\$ 106,12 (cento e seis reais e doze centavos) e R\$ 68,46 (sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em Orçamento.

**Artigo 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de maio de 1.995.

  
GERALDO MACARENKO  
PREFEITO MUNICIPAL